

2ª Vara Cível do Foro de Vila Prudente

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, para intimação do executado Wilson Roberto de Pádua, bem como seu cônjuge se casado for, e do credor hipotecário Banco do Brasil S/A, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ. Processo nº 0110707-04.2006.8.26.0009

O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Vila Prudente, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, o leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão ao vivo pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônico, www.leilaobrasil.com.br, para lances pela internet:

Do início e encerramento do leilão: início do 1º leilão em 05/10/2026 às 10:13 horas e encerramento do 1º leilão em 08/10/2026 às 10:13 horas; em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça do leilão que se encerrará em 30/10/2026 às 10:13 horas, não sendo aceito lances inferiores a 65% do valor da avaliação atualizada para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma de leilões através da internet e posteriormente sub metido para apreciação e decisão do MM. Juiz.

Bem: Casa e seu respectivo terreno situados à Rua Chamantá nº 289, parte dos lotes 16, 17, 18 e 19 da quadra 82, do Parque da Mooca, no 26º subdistrito Vila Prudente, medindo 23,60m de frente para a Rua Chamantá, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 16m, da frente aos fundos; do lado direito mede 1,50m na

confluência da Rua Chamantá com a Rua Doutor Mário Savi, nos fundos mede 27,70m, encerrando a área de 240 m², confrontando, de quem da rua olha para o imóvel, pelo lado direito e nos fundos com a Rua Doutor Mário Savi, e do lado esquerdo com o prédio nº 285 da Rua Chamantá. INFORMAÇÕES DO PERITO: Trata-se de uma casa térrea com 200 m² de área construída, possui entrada lateral, área verde, armários embutidos, garagem para três veículos, sala de estar/jantar, dois dormitórios, suíte, banheiro social, cozinha, despensa e lavanderia. Contribuinte 052.328.0019-1. Matrícula nº 113.813 do 6º CRI de São Paulo. Ônus: Consta no R.4 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ. Consta no R.5 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Consta na Av.6 que o imóvel foi penhorado no processo nº 0110707-04.2006.8.26.0009 da 2ª Vara Cível de Vila Prudente. Débitos encontrados no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, R\$ 46.296,51 (fev/2026), Débito exequendo R\$ R\$1.287.690,64 extraída do processo nas fls. 983-991 (jun/2024)

Avaliação R\$ 802.060,00 (dezembro/2016). Avaliação atualizada R\$ 1.239.945,11 (fev/2026)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, "§ 2º, 7º e 8º todos do mesmo artigo e artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado, as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Do Direito de Preferência: Conforme decisão da MM. Juíza nos autos, consigna-se que o devedor ou respectivo cônjuge, dependentes, descendentes, ascendentes, coproprietários têm preferência na aquisição dos bens, em igualdade de condições e desde que depositem integral valor do preço alcançado.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, art. 24 do Provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN serão sub-rogados no valor da arrematação.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 258, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2 e art. 887, §2º do código de processo civil. São Paulo, 26/02/2026